

DECRETO Nº 5.195, DE 27 JUNHO DE 2019.

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.708 de 17 de dezembro de 2018, Artigo 4º, Incisos V e VII;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R\$ 102.500,00 (Cento e dois mil e quinhentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

I - Fica suplementada por desdobramento a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 00 00 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
02.06.02 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0014.1006.0000 – Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Código de Aplicação 110.000
Ficha 123 – Fonte 01

II - Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso, conforme especificações abaixo:

02 00 00 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
02.06.02 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0014.1006.0000 – Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Ficha 644 – Fonte 02- Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados.....R\$ 102.500,00
Código de Aplicação – 100.207- Recap. Asfáltico Conv.1.469/18

VALOR TOTAL.....R\$ 102.500,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Estadual Financeiro Específico, Convênio nº 1.469/2018 firmado com Governo do Estado de São Paulo



– Secretaria de Planejamento e Gestão – Subsecretaria de Articulação com Municípios, destinado para Recapeamento Asfáltico em diversas ruas do Município.

TOTAL.....R\$ 102.500,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins” 27 de junho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

